



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.473

De 9 de novembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 081/15-L,

De 9 de outubro de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.455 de 03/11/2015.

(De autoria dos Vereadores José Carlos de Camargo – PSL e Adenilson Correia- PSL).

Dá a denominação de “**RUA ANTONIO CLARO DE MATOS**” à via pública localizada na Vila Arruda, Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA ANTONIO CLARO DE MATOS**”, a via conhecida como Rua 2, com início na Rua José da Silva Bertolo, e término em propriedade particular, conta com 130 metros de extensão e 6,50 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/11/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 9 de novembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 03/11/2015.

/ap.-